



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Sindicante para apuração de eventuais responsabilidades administrativas.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 12/2025, especialmente quanto a eventuais irregularidades na execução contratual, descumprimento de obrigações assumidas, ausência de documentos obrigatórios e demais ocorrências apontadas em relatórios técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Sindicante com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas, bem como esclarecer os fatos e circunstâncias relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 12/2025, conforme documentação constante no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal:

- ✓ **Presidente:** MICHAEL DIONISIO DE SOUZA
Procurador Legislativo Municipal;
- ✓ **Secretária:** CAROLINE KINCELER
Auxiliar Administrativo; e
- ✓ **Membra:** ROSANGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO
Contadora.

Art. 3º Os servidores designados perceberão gratificação pelo exercício de atividade complementar, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal nº 597/2017, bem como da Lei Municipal nº 893/2023, enquanto perdurar a atuação na Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Art. 4º A Comissão Sindicante deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vasni Arruda de Oliveira".

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP., na data supra.